

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA – 2022

ATA n. 005/2022

Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na sede do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- Mafra/SC. Presentes as seguintes entidades: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Cultura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania; Gabinete Municipal; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE; APP CEIM Beija Flor; SENAC; Ordem dos Advogados do Brasil OAB- Mafra/SC; Amor Exigente AMAE; APP EEB Tenente Ary Rauen. Constatado quórum para a reunião, a Presidente do CMDCA, Sra. Bruna Rafaeli, deu as boas-vindas aos conselheiros, agradecendo a presença de todos. A seguir, em cumprimento da pauta estabelecida, colocou-se para aprovação a ata da reunião anterior, a saber: Ata n. 004/2022, datada de 11/05/2022. Esclarece-se que a referida Ata foi encaminhada anteriormente aos conselheiros de direitos, via WhatsApp, para leitura prévia e considerações. Os presentes consideraram desnecessária a leitura da Ata, restando aprovada pela plenária. Em continuidade foram feitas a leitura das correspondências recebidas, a saber: **Email recebido do CEDCA** informando a realização do Fórum Nacional sobre Crianças e Adolescentes Desaparecidos, a ser realizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, cujas oficinas online acontecerão no dia 23/06/2022. **E-mail recebido do Ministério Público do Trabalho** com convite para o II Congresso Catarinense de Combate ao Trabalho Infantil e Promoção da Aprendizagem a ser realizado nos dias 09 e 10 de junho, de forma presencial, em Florianópolis. **Ofício n. 56/2022/SDS/DIDH/CEDCA** informando o início da atualização da base de informações referentes aos Conselhos Municipais, solicitando atualização através de link próprio. A Sra. Bruna informou que ficará responsável pelo preenchimento das informações. **Email recebido do Itaú Social** referente ao Edital Fundos da Infância e da Adolescência/2022, que está aberto até o dia 19 de julho de 2022 para submissão do projeto escolhido pelo CMDCA para concorrer. A Sra. Everlin (APP Tenente Ary Rauen) solicitou informações sobre os projetos. A Sra. Bruna informou que cada entidade pode enviar um projeto e que o CMDCA escolhe, dentre esses, um projeto para concorrer junto ao Edital Itaú Social. Explicou que no site do Itaú estão as linhas de propostas, modelos de cronograma e orçamento, e outras informações. Repassou a existência de reuniões “tira dúvidas” realizadas pelo próprio Itaú Social, e que os projetos devem ser encaminhados ao CMDCA antes da reunião do mês de Julho. **Email recebido da FECAM** sobre capacitação ao Conselho Tutelar. A Sra. Bruna informou que as informações sobre a capacitação vieram sem data e horário, e que está em busca de informações junto a FECAM, mas até o momento não obteve resposta. Em continuidade, foram lidos **4 comprovantes de transferências bancárias** realizadas pelo Poder Judiciário em favor do FIA. **Ofício n. 152/2022/CT** onde o Conselho Tutelar solicita pagamento de inscrição para 2 conselheiras para o XII Congressul que será realizado nos

dias 10, 11, 12 e 13 de junho do corrente, em Balneário Camboriú/SC. A Sra. Bruna explicou que, conforme diálogo no grupo do CMDCA, a SMASH já arcou com as despesas relativas a capacitação dos conselheiros. **Ofício 808/22-GAB/SME**, em relação ao projeto “Reforço Escolar no Contraturno”, solicitando análise pelo CMDCA quanto a possibilidade de utilização de recursos do FIA para custeio do mesmo. Foi lido então o Parecer Jurídico nº 425/2022, que opina pela impossibilidade jurídica de credenciamento de professores e pela contratação através de Processo Seletivo. A Sra. Bruna comentou que tentou trazer fundamentos jurídicos para embasar a decisão do CMDCA, mas que a questão não está muito clara na resolução nº 137 do CONANDA, que trata sobre a utilização dos recursos do FIA, pois hora fala sobre a viabilidade de projetos complementares e inovadores, ora fala sobre a vedação a custeio de “políticas públicas básicas”. Assim, explicou que alguns casos a decisão da plenária do CMDCA é soberana, se devidamente justificada. A Sra. Sandra (SME) colocou que a pandemia atrasou muito a questão dos estudos e como consequência aumentou a questão do reforço escolar para os alunos, e que esse projeto do reforço escolar vem de encontro para ajudar os estudantes e que seria viável e favorável, pois além de complementar e inovador, não está relacionado apenas a questão da aprendizagem, mas também é forma de prevenir ou retirar crianças do contexto do trabalho infantil. A Sra. Bruna comentou que na reunião de aprovação do projeto, a Secretária Jamine ressaltou que a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura não possui recursos financeiros para contratação de ACTs, e que o FUNDEB não pode ser utilizado para pagamento de contraturno escolar. A Sra. Everlin sugeriu encaminhar o projeto para Itaú Social, com possibilidade para o próximo ano e começaria no início. Bruna sugeriu iniciar no próximo ano, pois se iniciar no meio do ano depende de contratação de ACTs e há receio quanto ao período de recesso escolar. Outros conselheiros elencaram dúvidas, tais como: É um projeto para um único ano? Se for continuar nos anos seguintes, com qual recurso será custeado? Entre outras. Assim, a plenária manifestou-se no sentido de não possuir segurança jurídica para afirmar se o projeto pode ser custeado pelo FIA e propôs, como sugestão apresentar pedido de orientação/parecer aos órgãos disponíveis (TCE/SC, PGM, CONANDA, CEDCA, MPSC). A Sra. Eliane (APAE) sugeriu uma reunião extraordinária para a discussão. A Sra. Bruna citou o exemplo sobre financiamento pelo FIA de reformas de prédios, tal como a reforma do abrigo institucional, pois uma decisão recente do TCESC considerou o CMDCA soberano. O Sr. Vinicius falou sobre ser muito bem analisado esses casos que envolve contratação, pois posteriormente o município pode responder. A Sra. Bruna deixou em suspenso para enviar ao jurídico e Ministério Público para maiores esclarecimentos e orientações. Em continuidade, foi feita a leitura das correspondências expedidas, a saber: **Ofício n. 028/2022/CMDCA** encaminhado ao Controle Interno com aprovação das prestações de contas relativas a 1º parcela do Termo de Colaboração 001/2022 firmado com a APAE; parcela única do Termo de Colaboração 020/2020 firmado com a APP “São Lourenço”. **Ofício n. 030/2022/CMDCA** encaminhado ao Controle Interno com aprovação da prestação de contas relativa a 1ª e 2ª parcelas do Termo de Colaboração 017/2020 firmado com a APP “Avenal do Saltinho”. **Ofício n.**

031/2022/CMDCA encaminhado ao Chefe de Cartório da 1ª Vara Cível com os dados bancários do FIA para depósito de multas judiciais. **Ofício n. 032/2022/CMDCA** encaminhado a Procuradoria Geral do Município solicitando Parecer Jurídico sobre a prestação de contas (rejeitada) relativa ao Termo de Colaboração 024/2020 celebrado com APP “Vereador Evaldo Steidel”. Aproveitando o contexto, foi lido o Parecer nº 918/2022/PGM onde o Procurador Geral do Município opina pela rejeição das contas e comunicação ao Controle Interno para o procedimento administrativo necessário. **Ofício n. 033/2022/CMDCA** encaminhado a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento para início do desembolso financeiro relativo aos projetos do Edital de Chamamento Público 002/2022. **Ofício n. 034/2022/CMDCA** encaminhado a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento para início do desembolso financeiro relativo aos projetos do Edital de Chamamento Público 002/2022. **Ofício n. 035/2022/CMDCA** encaminhado para os Conselheiros de Direitos convocando reunião ordinária (08/06/2022) com a pauta do dia. **Ofício n. 036/2022/CMDCA** encaminhado a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento para início do desembolso financeiro relativo aos projetos do Edital de Chamamento Público 002/2022. **Resolução n. 007/2022/CMDCA** que aprova prestação de contas dos projetos financiados pelo FIA. **Resolução n. 008/2022/CMDCA** que aprova prestação de contas dos projetos financiados pelo FIA. **Resolução n. 009/2022/CMDCA** que aprova o protocolo integrado de atendimento às crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violências elaborado pelo Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social. A Sra. Bruna explicou que o Prefeito expediu o Decreto nº 4878/2022, dispondo sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violências, designando os servidores responsáveis pela realização da Escuta Especializada. Foi colocado para deliberação da plenária a aprovação para financiamento pelo FIA de capacitação específico da Escuta Especializada aos profissionais designados, visto ser obrigatório para início das atividades, ficando responsável por buscar orçamentos junto a empresas especializadas e posterior apresentação ao CMDCA. Aprovado pela plenária. A Sra. Bruna fez a apresentação dos projetos apresentados por Secretarias governamentais e que passaram pela Comissão de Seleção, com as considerações e resultados propostos pela Comissão: **Projeto “De Umbigo a Umbiguinho”** da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, objetivo do projeto Fortalecendo Vínculos da Gestação ao Puerpério, solicitação de financiamento pelo FIA para os recursos materiais necessários - totalizando o valor de R\$ 35.800,00. Avaliação da Comissão: A) Consideramos a proposta adequada no eixo 2, ação 3. B) Consideramos o projeto inovador e essencial. C) Solicitar levantamento da atual demanda e informações sobre eventual sobra dos kits. D) Projeto adequado à Política da Criança e Adolescente. RESULTADO pela Comissão: Aprovado mediante complementação das informações. Após discussão em plenária, chegou-se ao resultado: APROVADO, com complementação da informação relativa a atual demanda. Em continuidade, apresentado o **Projeto “Geração Futuro”** da SMASH, cujo objetivo é oportunizar a adolescentes em situação de risco pessoal e social, vítimas de violência, negligência e/ou em cumprimento de

medidas socioeducativas, a construção de novos projetos de vida a partir do contato com a robótica, despertando potencialidades e novas habilidades. Financiamento pelo FIA para custeio do curso “Maker Tecnologia e Robótica Teens” para 40 adolescentes. Apresentado orçamento de R\$ 60.800,00. Avaliação da Comissão: A) Consideramos a proposta adequada no eixo 1, ação 7. B) Consideramos o projeto inovador e essencial. C) Solicitar complementação das informações: serão divididos em turma? Local onde será executado o projeto? Descrever melhor o que compõe o valor da proposta (profissionais, materiais...) D) Projeto adequado à Política da Criança e Adolescente. E) Reserva de vagas (10%) para adolescentes com deficiência, não havendo demanda as vagas podem ser ofertadas aos demais. RESULTADO da Comissão: Aprovado mediante complementação das informações. Após discussão na plenária, chegou-se ao resultado: APROVADO, com complementação das informações, incluindo a informação sobre o que os adolescentes estariam aptos a fazer/desenvolver após o curso. **Projeto “Terapeuta Ocupacional”** da Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo é a contratação de 2 terapeutas ocupacionais, mediante credenciamento, para atendimento de alunos da rede pública municipal de ensino com terapias, dentre essas o Protocolo PediaSuit. Avaliação da Comissão: A) Contratação de profissional já habilitado para o Protocolo PediaSuit; B) Por se tratar de protocolo de reabilitação neuromotora, consideramos necessário ser executado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, ainda que com parceria com a SME. C) Protocolo completo – 80h com cada criança/adolescente – de forma contínua até completar o protocolo. D) Justificativa da SMS sobre a inexistência de política municipal e profissionais para a execução do projeto. E) O termo “PediaSuit” é um protocolo específico e registrado. A utilização das gaiolas como recurso terapêutico isoladamente, não pode utilizar o termo “PediaSuit” – se for o caso. F) Adequação da carga horário dos profissionais, respeitando legislação própria (30h). G) Especificar a forma de contratação. H) Verificar necessidade de Fisioterapeuta. I) Detalhar a atual demanda – números de crianças/adolescentes que necessitam do protocolo. Pois, no prazo de execução do projeto – considerando a carga horária do protocolo – serão atendidas somente 4 crianças/adolescentes. J) Atualmente não existe no Plano de Ação e Aplicação uma linha de ação para o projeto. K) Análise jurídica da realização de tais serviços por parte da Secretaria Municipal de Educação. Resultado pela Comissão: Submeter pedido a SMS para que sejam viabilizados recursos humanos para execução do projeto (prioridade criança e adolescente). Em discussão pela Plenária, a Sra. Ivonete (Secretaria Municipal Saúde) informou que a questão apresentada pelo projeto está sendo objeto de planejamento conjunto da SME e da SMS para viabilizar a execução na “Clínica-Escola”. A Sra. Eliane (APAE) falou que a maior dificuldade é a falta de profissional específico para atender essa demanda, que a APAE conta com dois profissionais que não conseguem vencer a demanda apresentada e que apenas um profissional não conseguirá. Falou-se também que o profissional deve ter a referida capacitação para desenvolver essa atividade. A Sra. Bruna sugeriu verificar com a Secretaria Municipal de Saúde a possibilidade de desenvolver o referido projeto por conta própria, se tem profissional que possa estar realizando o protocolo. Falou-se em

capacitar profissionais que já estão na política de saúde para atender na Clínica Escola. Após deliberações na plenária, chegou-se ao resultado: NÃO APROVADO, pelos motivos expostos, devendo o CMDCA enviar ofício para as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação apoiando o projeto e solicitando prioridade na Saúde para execução com os profissionais do município. **Projeto “Esporte é Saúde na Escola”** da Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo é oferecer atividades no contraturno escolar com práticas esportivas. Solicita recursos financeiros para contratação de Professores de Educação Física, no valor total de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para o ano de 2022. Avaliação da Comissão: A) Consideramos a proposta adequada no eixo 1, ação 3. Linha de ação com recursos esgotados. B) Consideramos o valor do projeto muito alto comparando com o tempo de execução. Como seria custeado depois? C) Qual seria a forma de contratação dos profissionais? D) Através dos Editais 001 e 002 já foram destinados mais de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em projetos para o ano de 2022. RESULTADO pela Comissão: opinamos pela inviabilidade do projeto em razão do valor e ausência de disponibilidade financeira no Plano de Ação e Aplicação. Em deliberação pela plenária, elencou-se as mesmas dúvidas do Projeto “Reforço Escolar no Contraturno”, ou seja, a legalidade de custeio, com recursos do FIA, para contratação de Professores. Ainda, pontuou-se que já foi destinado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para projeto na área de esportes (Maфра Futsal). Após discussão na plenária, chegou-se ao resultado: NÃO APROVADO, pelos motivos expostos, considerando a inviabilidade de utilização dos recursos do FIA para contratação de professor através de Processo Seletivo e ausência de recursos para essa linha no Plano de Ação e Aplicação. A Sra. Bruna informou que havendo retorno quanto a legalidade, apresentará novamente à plenária. **Projeto “Informática Básica na Escola - Contraturno”** da Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é implementar aulas de informática básica nas escolas, no contraturno escolar, com recursos financeiros para contratação de 2 professores de 40 horas, no valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) . Avaliação da Comissão: A) O FIA destina-se a projetos complementares ou inovadores. Temos receios quanto ao projeto de informática em especial sobre o conteúdo a ser trabalhado, para que se justifique a inovação ou complementariedade. B) Especificar a formação do profissional. C) Conteúdo das aulas? Forma de controle, monitoramento e avaliação? D) A “Informática Básica” não está prevista no Plano de Ação e Aplicação dos recursos do FIA/CMDCA, quando não representar inovação tecnológica. E) Repensar o cronograma para contemplar um ano letivo cheio (2023). Resultado pela Comissão: adequação em conjunto com o Projeto Programação Digital. Após discussão na plenária, chegou-se ao resultado: Ser agrupado e ser reapresentado para análise e votação, especificar qual profissional e nível de formação que vai atuar, bem como forma de contratação (se PF ou PJ). Analisar a viabilidade de execução do projeto no ano de 2023 a fim de contemplar um ano letivo completo. Isoladamente, a informática básica não está dentre os eixos do CMDCA/FIA, somente quando se tratar de inovação tecnológica. **Projeto “Programação Digital - Contraturno”** da Secretaria Municipal de Educação cujo objeto é “oferta de um curso de qualificação para que

crianças e adolescentes da rede municipal de educação possam estar encontrando na área de tecnologia, a possibilidade de uma futura profissionalização”, através de oficinas no contraturno escolar, com recursos financeiros para contratação de 2 professores de 40 horas, no valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Avaliação da Comissão: A) Consideramos a proposta adequada no eixo 1, ação 7. B) Sugerimos a união do projeto “Informática Básica” com o “Programação Digital”, a fim de dar efetividade às ações e objetivos propostos, como forma de entregar aos alunos uma qualificação/diferencial em seu currículo. C) Repensar o cronograma para contemplar um ano letivo cheio (2023). RESULTADO pela Comissão: adequação em conjunto com o Projeto Informática Básica. Após discussão na plenária, chegou-se ao resultado: Ser agrupado e ser reapresentado para análise e votação, especificar qual profissional e nível de formação que vai atuar, bem como forma de contratação (se Pessoa física ou Pessoa Jurídica). Analisar a viabilidade de execução do projeto para o ano de 2023 a fim de contemplar um ano letivo completo. A Sra. Bruna sugeriu a análise de viabilidade para contratação de empresa para realizar os cursos nos ambientes das salas de informática das escolas. O Sr. Vinicius falou sobre o leque que a programação da tecnologia abre no campo de trabalho, e a questão do interesse de cada aluno pois deve gostar da área da informática que esta sempre inovando e acompanhar a evolução todo dia. A Sra. Eliane falou do projeto para autistas e que a tecnologia pode estar auxiliando em algumas fases de aprendizado. Dando continuidade, foi apresentada a análise quando a documentação do Clube Atlético Operário Mafrense, que solicitou seu registro junto ao CMDCA. O registro da referida entidade junto ao CMDCA foi aprovado pela Plenária. Por fim, a Sra. Bruna solicitou aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a análise dos documentos complementares encaminhados pela APP das EMEB Campo da Lança e General Osório, que estavam faltando. A Comissão analisou e aprovou pela complementação da documentação. Nada mais tendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos, sendo encerrada esta reunião ordinária da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será anexada à lista de presença específica e devidamente publicada. Eu, Araci Turchen Makohin, secretária executiva, com apoio de Bruna Rafaeli Oliveira e Maike Scheila Steidel, quem a digitou.